



TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2021

Termo Aditivo n. 01/2022

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Termo de Colaboração n. 01/2021, a teor das disposições constantes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.021.881/0001-54, com sede administrativa na Rua Castro Alves, nº 279, na cidade de Saudades/SC., representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MACIEL SCHNEIDER**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Saudades/SC., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE SAUDADES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.108.800/0001-46, com sede administrativa na Rua Princesa Isabel, nº 357, centro, no município de Saudades, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **CELITO JOSÉ WERLANG**, portador do RG nº 762.114 e CPF nº 268.266.820-87, residente e domiciliado no município de Saudades - SC, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM**, de acordo com as cláusulas previstas no Termo de Colaboração e na Lei 13.019/2014, Aditar o objeto do Termo de Colaboração n. 01/2021, **pelas cláusulas que seguem:**

Considerando as disposições constantes no item 4.1 do Termo de Colaboração n. 01/2021;

Considerando a real necessidade da Associação Hospitalar Beneficente de Saudades, conforme requerimento anexo;

Considerando que o Termo de Colaboração permite a celebração de termos aditivos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto excluir a alínea “e”, do item 1.1 no **Termo de Colaboração n. 01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – O presente termo será atualizado monetariamente, no mês de janeiro de 2022, utilizando-se o acumulado dos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidores – INPC, conforme previsto no item 4.2, da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O presente termo será reajustado o percentual de 0,6% (zero vírgula seis por cento), sobre o valor originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração n. 01/2021, firmado em 16 de março de 2021, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS

5.1 - O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais, após a publicação do extrato no DOM/SC.

Saudades/SC, 04 de fevereiro de 2022.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

CELITO JOSÉ WERLANG
Presidente da Associação Hospitalar Beneficente de Saudades

TESTEMUNHAS:

MARCIO OTAIR HART
CPF n. 031.083.089-39

AULIANE DONA G. HACKENHAAR
CPF n. 799.969.819-91

